TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste processo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO E PREDIAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE SINISTROS, INCLUINDO ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS POR FENÔMENOS DA NATUREZA E DEMAIS COBERTURAS PREVISTAS NAS APÓLICES, BEM COMO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA OS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, E PROTEÇÃO SECURITÁRIA DOS IMÓVEIS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção do patrimônio público municipal, mediante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo e predial, contemplando os veículos integrantes da frota municipal e os imóveis pertencentes ou sob responsabilidade do Município de Jaborá/SC.

O Município dispõe de uma frota de veículos utilizada diariamente pelas diversas Secretarias e setores da Administração Pública, destinada ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e dos serviços essenciais prestados à população, incluindo deslocamentos de servidores, transporte de pacientes, atividades educacionais, serviços de infraestrutura, agricultura, assistência social e demais demandas de interesse público. Da mesma forma, os imóveis e edificações municipais constituem patrimônio indispensável ao funcionamento dos serviços públicos, abrigando repartições, unidades de atendimento, espaços de convivência, estruturas esportivas e demais instalações utilizadas pela Administração e pela comunidade.

Considerando a utilização contínua desses bens e sua exposição a diferentes situações de risco, torna-se necessária a adoção de medidas preventivas e de proteção patrimonial, visando minimizar os impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, preservar os recursos públicos e garantir maior segurança na continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município.

No que se refere aos **seguros automotivos**, a contratação deverá contemplar coberturas compatíveis com as características e necessidades de cada veículo, incluindo, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, proteção contra colisões, incêndios, roubos, furtos, danos materiais e corporais causados a terceiros, fenômenos da natureza e demais eventos previstos nas respectivas apólices, além de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho, socorro e demais atendimentos contratados.

A cobertura securitária da frota municipal é especialmente importante diante da diversidade de veículos, das diferentes finalidades de utilização e dos deslocamentos realizados tanto na área urbana quanto nas estradas municipais, estaduais e demais localidades. A ocorrência de acidentes, avarias, roubos, furtos ou outros eventos inesperados pode ocasionar despesas expressivas ao erário, além de comprometer a disponibilidade dos veículos e, consequentemente, a prestação dos serviços públicos.

A assistência 24 (vinte e quatro) horas representa um recurso adicional de segurança e operacionalidade, permitindo que os veículos contem com suporte em situações de emergência, independentemente do horário ou local da ocorrência, observadas as condições e os limites estabelecidos nas coberturas contratadas.

Quanto aos **seguros prediais**, a contratação busca proteger os imóveis e as estruturas físicas sob responsabilidade do Município contra prejuízos decorrentes de incêndios, explosões, danos elétricos, vendavais, fenômenos da natureza, impactos, roubos, furtos e demais riscos previstos nas respectivas apólices, conforme as características e coberturas definidas para cada bem.

A proteção securitária dos imóveis municipais mostra-se necessária diante da relevância dessas estruturas para o funcionamento da Administração Pública e para o atendimento da população. Eventuais danos às edificações podem ocasionar custos elevados de recuperação, necessidade de intervenções emergenciais, interrupção temporária de atividades e comprometimento dos serviços prestados à comunidade. Dessa forma, a contratação de seguros constitui medida de gestão de riscos patrimoniais, contribuindo para a preservação dos bens públicos e para a redução dos impactos financeiros de acontecimentos imprevistos.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de assegurar **agilidade e eficiência no atendimento das demandas relacionadas às apólices e aos eventuais sinistros**. Para tanto, busca-se estabelecer condições adequadas de atendimento e suporte operacional, incluindo a disponibilização de contato direto de profissional responsável pelo acompanhamento dos seguros contratados, possibilitando comunicação mais rápida com a Administração para solicitações de informações, emissão e correção de apólices, endossos, inclusão ou exclusão de veículos, abertura e acompanhamento de sinistros e demais providências necessárias, sem dependência exclusiva de centrais telefônicas automatizadas ou canais genéricos de atendimento.

A contratação deverá observar as particularidades de cada veículo e imóvel, considerando seus respectivos valores, características, utilização, localização, riscos

envolvidos, coberturas necessárias, limites de indenização e franquias aplicáveis, de modo a proporcionar proteção compatível com o patrimônio segurado e com as necessidades efetivas da Administração Municipal.

A realização de procedimento licitatório permitirá a obtenção de propostas de empresas e sociedades seguradoras devidamente autorizadas a operar no mercado, possibilitando a comparação das condições ofertadas, dos valores dos prêmios, das franquias, das coberturas, dos limites de indenização e dos serviços de assistência, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, sem comprometer a qualidade e a abrangência da proteção pretendida.

A contratação será estruturada por lotes, mediante agrupamento dos bens segurados conforme suas características e similaridades, considerando, para os seguros automotivos, critérios como porte, categoria, tipo e finalidade de utilização dos veículos e, para os seguros prediais, as características das edificações, suas dimensões, estruturas e necessidades de cobertura. Essa organização busca proporcionar maior racionalidade na composição dos itens, facilitar a elaboração das propostas, a análise comparativa dos preços, a gestão das apólices e o acompanhamento da execução contratual.

O agrupamento por lotes também visa conferir maior eficiência administrativa e operacional à contratação, permitindo que bens com características e necessidades securitárias semelhantes sejam tratados conjuntamente, sem impor a contratação integral do objeto por uma única empresa. A divisão não tem por finalidade restringir a competitividade, mas organizar os objetos de forma tecnicamente coerente, possibilitando a participação de diferentes sociedades seguradoras nos lotes de seu interesse e capacidade operacional, ampliando as possibilidades de concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que a definição dos lotes deverá observar critérios objetivos e justificáveis, preservando a autonomia de disputa e adjudicação de cada agrupamento, de modo a evitar concentração desnecessária do objeto e assegurar a ampla participação de fornecedores, em consonância com os princípios da competitividade, economicidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será conduzida em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com definição objetiva das condições de execução, obrigações da contratada, fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de **proteger o patrimônio público municipal, reduzir os riscos de prejuízos financeiros decorrentes de sinistros, garantir suporte adequado à frota de veículos e preservar as edificações e estruturas municipais**, assegurando condições mais

seguras para a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos disponibilizados à população.

Busca-se, assim, promover uma gestão patrimonial responsável, preventiva e economicamente adequada, proporcionando maior segurança, tranquilidade e previsibilidade à Administração Municipal diante de eventuais ocorrências, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público.

4. DOS SERVIÇOS, DESCRITIVOS E QUANTIDADES

4.1 Os serviços são os descritos no escopo da tabela abaixo:

LOTE 01 – VEÍCULOS LEVES – PEQUENO PORTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CNPJ: 10.478.051/0001-87 | SEGURO VEICULAR – SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	**PLACA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ANUAL (12 MESES)**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
1.	RXD 1D41	CHEVROLET ONIX PLUS 10 TAT – ANO/MODELO 2022/2022 – CHASSI: 9BGEB69HONG192558 – RENAVAM: 1291692387. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE	R$ 4.110,20	R$ 4.110,20

		QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
2.	RXS 1D91	CHEVROLET ONIX PLUS 10 TAT – ANO/MODELO 2022/2022 – CHASSI: 9BGEB69HONG193812 – RENAVAM: 1291694428. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	R$ 4.110,20	R$ 4.110,20
3.	RDV 0E06	FORD KA SE 1.5 PLUS C – ANO/MODELO 2020/2020 – 5 PASSAGEIROS – CHASSI: 9BFZH55S5L8015693 • MODALIDADE: SEGURO	R$ 3.686,75	R$ 3.686,75

		COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.		
4.	RYS 7F46	FIAT PULSE C – ANO/MODELO 2023/2024 – 5 PASSAGEIROS – CHASSI: 9BD363A1LRYS17232 – RENAVAM: 1362177129 • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$	R$ 6.912,38	R$ 6.912,38

		300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.		
5.	RYS 7G16	FIAT PULSE C – ANO/MODELO 2023/2024 – 5 PASSAGEIROS – CHASSI: 9BD363A1LRYS17248 – RENAVAM: 1362178710 • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.	R$ 6.912,38	R$ 6.912,38

		SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
6.	SXT 0F57	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 – ANO/MODELO 2024/2024 – 7 PASSAGEIROS – CHASSI: 9BGJP7520SB157173 – RENAVAM: 01411322310. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 400.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • EQUIPAMENTOS FIXOS: R$ 50.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	R$ 10.090,05	R$ 10.090,05
7.	SXT OE57	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 – ANO/MODELO 2024/2024 – 7 PASSAGEIROS – CHASSI: 9BGJP7520SB155473 – RENAVAM: 01411324290. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO):	R$ 10.090,05	R$ 10.090,05

		COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 400.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • EQUIPAMENTOS FIXOS: R$ 50.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
8.	QJG 5461	FORD KA SE 1.5 SD – ANO/MODELO 2017/2018 – 5 PASSAGEIROS – CHASSI: 9BFZH54JXJ8100955 – RENAVAM: 1143589308.MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE	R$ 3.400,53	R$ 3.400,53

		PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.		
9.	TQD 4F51	GMW ORA 03 SKIN BEV48 ELÉTRICO, CHASSI: LGWEEUA52TK606814. RENAVAN: 01492102757. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. LIMITE DE COBERTURA INFORMADO: R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 30.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	R$ 8.944,61	R$ 8.944,61
			VALOR TOTAL	**R$ 58.557,15**

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES – PEQUENO PORTE – PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 82.939.463/0001-88 | SEGURO VEICULAR – DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
ITEM	**PLACA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ANUAL (12 MESES)**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
10	RAB 6B43	CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2020 MODELO 2020 CHASSI 9BGEB69H0LG230214 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 5.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	R$ 3.927,76	R$ 3.927,76
11	RLL 1I01	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0T AT LT1 ANO 2021 MODELO 2022 CHASSI 9BGRB69H0NG16435 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE.	R$ 4.110,20	R$ 4.110,20

		• COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
12.	MLV 0F46	GM CHEVROLET CLASSIC ANO 2013 MODELO 2014 RENAVAM 593016041 – CHASSI 9BGSU19F0EB19487. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	R$ 3.677,90	R$ 3.677,90

		• FRANQUIA MÁXIMA: R$ 3.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
13	OKD 4160	FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO 2018 MODELO 2019 CHASSI 9BD5781FFKY298396 – RENAVAM 1176143147 – 2 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE DE COBERTURA INFORMADO DE R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 3.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	R$ 4.852,31	R$ 4.852,31
14	RYY 0G62	FIAT STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO 2024 MODELO 2024 CHASSI 9BD281BKHRYF01843 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE.	R$ 6.566,54	R$ 6.566,54

		• COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 5.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
15.	TPN 6F31	JEEP RENEGADE WILLYS 1.3 T270 4X4 FLEX AUTOMÁTICO ANO 2025 MODELO 2026 CHASSI 9886111WATK702661 – RENAVAM 1483615950 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, INCLUINDO BLINDAGEM. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R$ 10.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	R$ 10.672,71	R$ 10.672,71

		• FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
16.	QJG 7561	FORD KA SE 1.5 SD B ANO 2018 MODELO 2018 CHASSI 9BFZH54JOJ8114573 – RENAVAM 1143488102 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 3.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 3.400,53	R$ 3.400,53
17.	QJG 2456	RENAULT LOGAN EXP 1.6 ANO 2018 MODELO 2019 RENAVAM 1160327685 – CHASSI 93Y4SRFH4KJ478701. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA	R$ 3.529,18	R$ 3.529,18

		TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 3.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**		
18.	REP 6A53	FIAT SIENA ANO 2021 MODELO 2021 RENAVAM 1273691498 – CHASSI 9BD19710HM3398575. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 3.000,00.	R$ 4.043,88	R$ 4.043,88

		• TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**		
19.	RKY 3B77	GM CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1 ANO 2020 MODELO 2020 RENAVAM 1238748284 – CHASSI 9BGEB69HOLG27839 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 3.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**	R$ 3.927,76	R$ 3.927,76
20.	RXY 2I24	CAMINHONETE GM CHEVROLET S-10 Z71 ANO 2022 MODELO 2023 RENAVAM 1304262070 – CHASSI 9BG148ZKOPC406243. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS	R$ 9.999,79	R$ 9.999,79

		MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 6.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**		
21.	RXW 7H83	FIAT CRONOS ANO 2022 MODELO 2022 RENAVAM 1301156296 – CHASSI 8AP359AFDNU198355. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 4.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL.	R$ 4.271,16	R$ 4.271,16

		SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
22.	MIR 8826	RENAULT LOGAN EXP 1.6 ANO 2011 MODELO 2012 RENAVAM 343782456 – CHASSI 93YLSR7UHCJ893544. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 2.500,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	R$ 3.218,46	R$ 3.218,46
23.	RAB 6C43	CHEVROLET MONTANA LS2 ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BGCA8030LB169509. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00.	R$ 4.846,72	R$ 4.846,72

		• ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 3.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**		
24.	RYY 0J62	FIAT STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX ANO 2024 MODELO 2024 CHASSI 9BD281BKHRYF01843 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 250.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 250.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 5.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E**	R$ 6.566,54	R$ 6.566,54

		GESTÃO AMBIENTAL.		
25.	SXQ 5E75	FIAT STRADA CS ENDURANCE 1.3 8V FLEX ANO 2025 MODELO 2025 CHASSI 9BD281AJPS9904373 – 2 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 5.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**	R$ 5.930,34	R$ 5.930,34
26.	UMG 9E16	VOLKSWAGEN NIVUS CL TSI ANO 2026 MODELO 2027 – VEÍCULO NOVO CHASSI 9BWCH6CH7VP019305 – 5 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00.	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

		• ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 50.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. • TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO.**		
			VALOR TOTAL	**R$ 88.041,78**

LOTE 03 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CNPJ: 10.478.051/0001-87 | SEGURO VEICULAR – SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	**PLACA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ANUAL (12 MESES)**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
27.	TPM 8I42	MERCEDES-BENZ 517 SPRINTER A3 ANO 2025 MODELO 2026 CHASSI 8AC907855TE272063. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 1.7000.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 30.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	R$ 14.216,24	R$ 14.216,24
28.	RAJ 2297	SPRINTER VER AMB – AMBULÂNCIA ANO 2019 MODELO 2019 CHASSI BAC906633KE173412 – RENAVAM 1219474697. • MODALIDADE: SEGURO	R$ 12.462,08	R$ 12.462,08

		COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 1.700.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES; EQUIPAMENTOS FIXOS: R$ 30.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
29.	RAE OG73	MERCEDES-BENZ SPRINTER 416 VAN L.T.B. ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 8AC907843LE180474 – RENAVAM 1227439510 – 16 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM	R$ 16.535,12	R$ 16.535,12

		INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 1.700.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
30.	RAC 1625	RENAULT MASTER TCA MICRO-ÔNIBUS ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 93YMAFEXCLJ036875 – RENAVAM 1204501634 – 16 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS: R$	R$ 14.060,73	R$ 14.060,73

		400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 1.700.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
31.	QJG 3683	CITROËN JUMPY ALLT AMB ANO 2018 MODELO 2019 CHASSI 9V7VBB4XGKA002172 – RENAVAM 1184371889 – 7 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 1.700.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$	R$ 14.110,79	R$ 14.110,79

		10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
32.	SXU 3A06	MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 ANO 2024 MODELO 2025 CHASSI 8AC907855SE254910 – RENAVAM 1409155916 – 18 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS: R$ 1.700.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	R$ 19.041,50	R$ 19.041,50

		• FRANQUIA MÁXIMA: R$ 30.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
33.	SEM PLACA E SEGURO ATÉ O MOMENTO	MSU SAM 1 223 AD ANO 2026 MODELO 2027 – CAMINHÃO MISTO/CARGA – DIESEL – 150 CV – CAPACIDADE DE CARGA: 6.000 KG. CHASSI 93YE?62505VJ575181 – MOTOR M9T726C204054 – COR BRANCO – PESO BRUTO: 3.500 KG – PESO LÍQUIDO: 2.095 KG – ENTRE-EIXOS: 4.332 MM. MERCEDES-BENZ SPRINTER 517 ANO 2024 MODELO 2025 CHASSI 8AC907855SE254910 – RENAVAM 1409155916 – 18 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS AOS PASSAGEIROS: R$ 1.700.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE	R$ 8.637,00	R$ 8.637,00

		QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 30.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
			VALOR TOTAL	**R$ 99.063,46**

LOTE 04 – VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE – PREFEITURA MUNICIPAL				
CNPJ: 82.939.463/0001-88 | SEGURO VEICULAR – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
ITEM	**PLACA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ANUAL (12 MESES)**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
34.	RLD 2J19	VOLKSWAGEN 15.190 E.HD ORE – ÔNIBUS ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI 9532E82W4MR120519 – 60 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 15.000,00 • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	R$ 16.649,17	R$ 16.649,17

35.	MKC 4585	VOLKSWAGEN 15.190 EOD – ÔNIBUS ANO 2012 CHASSI 9532E82W4CR253957 – 48 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	R$ 12.027,83	R$ 12.027,83
36.	MLX 0696	ÔNIBUS AGRALE MASCARELLO ANO 2014 MODELO 2014 CHASSI 9BYC52A1AECOOO947 – 31 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO	R$ 10.240,23	R$ 10.240,23

		PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
37.	MME 0575	VOLKSWAGEN 15.190 E.HD ORE – ÔNIBUS ANO 2018 MODELO 2019 CHASSI 93PB58M10KCO9807 – 60 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V):	R$ 11.781,68	R$ 11.781,68

		DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
38.	QHT 2253	MICRO-ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS ANO 2015 MODELO 2015 CHASSI 93ZL68C01F8465157 – 29 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS	R$ 10.774,91	R$ 10.774,91

		(APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
39.	REB 2D32	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 516 17+1 LUXO ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI 8AC907855ME193747 – 17 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS	R$ 8.167,59	R$ 8.167,59

		ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
40.	RKY 0D53	PEUGEOT BOXER EUROLAF ANO 2020 MODELO 2021 CHASSI VF3YE2BFCM2N62473. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00; DANOS MORAIS: R$ 100.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. TRANSPORTE: NORMAL. **SECRETARIA RESPONSÁVEL:**	R$ 9.890,61	R$ 9.890,61

		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
41.	TPX 1D36	VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180 E ANO 2025 MODELO 2026 CHASSI 953AD5TF2TRO23071 – 30 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 40.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	R$ 24.752,38	R$ 24.752,38
42.	TPX 7H41	VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180 E ANO 2026 MODELO 2026 CHASSI 953AD5TF4TR033004 – 30 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO	R$ 24.752,38	R$ 24.752,38

		(CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 40.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
43.	RLN 5F34	MERCEDES-BENZ LO 916 ESC R ANO 2022 MODELO 2023 CHASSI 9BM979282PB265332 – 31 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA	R$ 16.107,81	R$ 16.107,81

		TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
44.	UMP 2I44	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN 517 20+1 TCA MIC ANO 2026 MODELO 2027 CHASSI 8AC907857VE279737 – 17 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS	R$ 24.737,53	R$ 24.737,53

		DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
45.	TQA 3A85	MASCARELLO ROMA M4 – ÔNIBUS ANO 2026 MODELO 2027 CHASSI 9532F8TU8VR010455 – 45 PASSAGEIROS – TRANSPORTE ESCOLAR. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 150.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00.	R$ 16.357,21	R$ 16.357,21

		• COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
46.	RXV 1H76	MERCEDES-BENZ 516S SPRINTER A3 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 8AC907855NE220503. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: ESCOLAR.	R$ 8.262,83	R$ 8.262,83

		• DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**		
47.	SXC 2E84	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN A4 517 ANO 2024 MODELO 2025 RENAVAM 1392304161 – CHASSI 8AC9078575E248188 – 17 PASSAGEIROS. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. • TRANSPORTE: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	R$ 11.853,86	R$ 11.853,86
			VALOR TOTAL	**R$ 206.401,02**

LOTE 05 – VEÍCULOS PESADOS – CAMINHÕES – PREFEITURA MUNICIPAL				
CNPJ: 82.939.463/0001-88 | SEGURO VEICULAR – SECRETARIAS DE				
ITEM	**PLACA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ANUAL (12 MESES)**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
48.	MBT 4091	VOLKSWAGEN CAMINHÃO 17.210 TURBO 4X2 ANO 2000 MODELO 2001 CHASSI 9BWY2VRK41RY17490. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 5.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 6.784,75	R$ 6.784,75
49.	MIA 1083	FORD CAMINHÃO CARGO 2628 E 6X4 ANO 2009 MODELO 2010 CHASSI 9BFZCEEX3ABB45047. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO,	R$ 11.420,39	R$ 11.420,39

		INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
50.	MLY 7332	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES-BENZ ATRON 2729K 6X4 ANO 2014 MODELO 2014 RENAVAM 1285142346 – CHASSI 9BM693388EB950430. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS	R$ 12.877,68	R$ 12.877,68

		MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
51.	QJK 9137	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4 ANO 2018 MODELO 2019 RENAVAM 1164473821 – CHASSI 9BFZEANE2KBS73487. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 8.507,84	R$ 8.507,84

52.	QTK 1D59	FORD CAMINHÃO CARGO 2631 E 6X4 B ANO 2018 MODELO 2019 CHASSI 9BFZEBWF1KBS74918 – RENAVAM 1215397930. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 12.488,35	R$ 12.488,35
53.	TPT 9G51	CAMINHÃO IVECO TECTOR 17.210 4X2 ANO 2025 MODELO 2026 CHASSI 93ZA61PFZT8716406. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V):	R$ 16.989,69	R$ 16.989,69

		DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
54.	TPW 0B06	CAMINHÃO IVECO TECTOR 27320 ANO 2025 MODELO 2025 CHASSI 93ZE62RNZS8714202 – RENAVAM 01462886075. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, RETROVISORES E FARÓIS. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$	R$ 21.605,01	R$ 21.605,01

		20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
55.	MGH 9065	CAMINHÃO FORD CARGO 2628 E 6X4 ANO 2009 MODELO 2009 CHASSI 9BFZCEEX69BB38315. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (CASCO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO VEÍCULO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM INDENIZAÇÃO DE ATÉ 100% DA TABELA FIPE. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 250.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**	R$ 12.116,10	R$ 12.116,10
			VALOR TOTAL	**R$ 102.789,81**

LOTE 06 – MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL				
CNPJ: 82.939.463/0001-88 | SEGURO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL/GESTÃO AMBIENTAL				
ITEM	**PLACA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR ANUAL (12 MESES)**	**VALOR TOTAL (12 MESES)**
56.		RETROESCAVADEIRA JCB RET3X25 3CX AMARELA ANO 2025 MODELO 2025 CHASSI SOR3CXTTCS3580035 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 362.500,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 362.500,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 29.745,00	R$ 29.745,00
57.		RETROESCAVADEIRA JCB RET3X06 3CX AMARELA ANO 2025 MODELO 2025 CHASSI S0R3CXTTES3580406 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 362.500,00. • MODALIDADE: SEGURO	R$ 29.745,00	R$ 29.745,00

		COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 330.500,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
58.		MOTONIVELADORA CASE 8454B ANO 2014 MODELO 2014 CHASSI HBZN0845VEAF03848 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 320.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 400.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00

		QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
59.		PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN 45C ANO 1995 CHASSI 45C4238U154BRCPED – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 135.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALOR APROXIMADO DE MERCADO DE R$ 135.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 10.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 12.150,00	R$ 12.150,00
60.		RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B ANO 2020 MODELO 2020 CHASSI HBZN110BVLAH21864 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 200.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALOR APROXIMADO DE MERCADO DE R$ 200.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00.	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

		• ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
61.		ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR ANO 2018 MODELO 2018 CHASSI XUG01231LJAE10087 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 180.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALOR APROXIMADO DE MERCADO DE R$ 180.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
62.		MOTONIVELADORA XCMG GR1803 ANO 2022 MODELO 2022 IDENTIFICAÇÃO RYF-6 – CHASSI XUG01803VNPB0109 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 320.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO	R$ 28.800,00	R$ 28.800,00

		EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALOR APROXIMADO DE MERCADO DE R$ 320.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
63.		MINI ESCAVADEIRA XCMG XESU ANO 2024 MODELO 2024 CHASSI XUGRO35UCRKA0596 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 250.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 250.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE**	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00

		INFRAESTRUTURA.		
64.		TRATOR DE ESTEIRA SHANTUI DH13C3 ANO 2024 MODELO 2024 CHASSI CHSDH13HNPC000065 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 550.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALOR APROXIMADO DE MERCADO DE R$ 550.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 500.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 40.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 30.000,00. **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 39.500,00	R$ 39.500,00
65.		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160P LC ANO 2024 MODELO 2025 CHASSI 1F9160PAPRD000005 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 630.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALOR APROXIMADO DE MERCADO DE R$ 630.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-	R$ 46.700,00	R$ 46.700,00

		HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 50.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**		
66.		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 320 GC ANO 2026 MODELO 2026 CHASSI CAT00320EBR470360 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 850.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM VALOR APROXIMADO DE MERCADO INFORMADO DE R$ 850.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 50.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00
67.		TRATOR DE RODAS LANDINI LANDFORCE 120 ANO 2021 MODELO 2021 1 PASSAGEIRO – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 190.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 190.000,00. COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 250.000,00; DANOS CORPORAIS:	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00

		R$ 250.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 15.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**		
68.		TRATOR DE RODAS LS TRACTOR LS 100 ANO 2018 MODELO 2018 VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 150.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 150.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 15.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**	R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
69.		TRATOR DE RODAS MASSEY FERGUSON ANO 2017 MODELO 2017 1 PASSAGEIRO – VALOR APROXIMADO	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00

		DO EQUIPAMENTO: R$ 180.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 180.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 15.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**		
70.		TRATOR DE RODAS NEW HOLLAND ANO 2017 MODELO 2017 CHASSI HCCZTL95AHC466558 – 1 PASSAGEIRO – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 185.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 185.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E	R$ 16.650,00	R$ 16.650,00

		RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 15.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL**		
71.		RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310L ANO 2022 MODELO 2023 VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 200.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 250.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 400.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 15.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
72.		TRATOR VALTRA BH194HITEC ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 9AGT2019LNM006694 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 410.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00

		INDENIZAÇÃO DE R$ 410.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 30.000,00 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL		
73.		TRATOR LS TRACTOR PLUS 100R ANO 2022 MODELO 2022 IDENTIFICAÇÃO PKS-0100 – CHASSI 9BLP09001NG00210 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 180.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 180.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 200.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL:**	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00

		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.		
74.		TRATOR MASSEY FERGUSON MF4410 ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 9AGT2006TNC016497 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 200.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 200.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL**	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
75.		RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B80C ANO 2025 MODELO 2025 CHASSI NKJ0B80CLRKH43398 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 300.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE	R$ 20.700,00	R$ 20.700,00

		PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**		
76.		TRATOR NEW HOLLAND TL 5.100 ANO 2025 MODELO 2025 CHASSI HCCZTL10KSCJ95154 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 230.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 230.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL**	R$ 26.100,00	R$ 26.100,00
77.		TRATOR LOVOL P4110 ANO 2026 MODELO 2026 CHASSI FTTP4A44JTC000112 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00

		280.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 280.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**		
78.		TRATOR JOHN DEERE 6125J ANO 2024 MODELO 2024 CHASSI BMCG742010897 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 290.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 290.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E	R$ 25.200,00	R$ 25.200,00

		RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**		
79.		TRATOR VALTRA A94S ANO 2022 MODELO 2022 CHASSI 9AGT2022TNC001055 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 250.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DE R$ 250.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**	R$ 16.200,00	R$ 16.200,00
80.		TRATOR YTO NLX1404 ANO 2025 MODELO 2025 CHASSI 32330171 – VALOR APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: R$ 300.000,00. • MODALIDADE: SEGURO COMPREENSIVO (EQUIPAMENTO E TERCEIROS). • COBERTURA DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO (CASCO): COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO, COM LIMITE MÁXIMO DE	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00

		INDENIZAÇÃO DE R$ 300.000,00. • COBERTURA CONTRA TERCEIROS (RCF-V): DANOS MATERIAIS: R$ 500.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00. • ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP): R$ 50.000,00; MORTE E/OU INVALIDEZ: R$ 30.000,00; DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R$ 10.000,00. • COBERTURAS ADICIONAIS: VIDROS, LANTERNAS E RETROVISORES. • ASSISTÊNCIA: 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. • FRANQUIA MÁXIMA: R$ 20.000,00 **SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL.**		
			VALOR TOTAL	**R$ 591.890,00**

LOTE 07 PREDIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: CNPJ: 10.478.051/0001-87			
SEGURO PREDIAL – SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
81.	**SEGURO PREDIAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL –** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 563,63 M², LOCALIZADA NA RUA CARLOS GOMES, Nº 320, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONTEMPLANDO COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, CONFORME LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS A SEGUIR: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.500.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 200.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE.	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00

	IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, INCLUINDO OS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E LIMITES DE INDENIZAÇÃO CONTRATADOS**.**		
82.	**SEGURO PREDIAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL –** EDIFÍCIO 02 (HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO) – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 991,20 M², LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 49, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONTEMPLANDO COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, CONFORME LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS A SEGUIR: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 2.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 200.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE	R$ 6.898,60	R$ 6.898,60

	FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, INCLUINDO OS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E LIMITES DE INDENIZAÇÃO CONTRATADOS.		
83.	**SEGURO PREDIAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVINO CORADI –** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVINO CORADI, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 332,20 M², LOCALIZADA NA RUA FIORAVANTE BORTOLON, Nº 30, BAIRRO SÃO VALENTIM, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONTEMPLANDO COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, CONFORME LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS A SEGUIR: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.500.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$	R$ 6.523,89	R$ 6.523,89

	100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 200.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, INCLUINDO OS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E LIMITES DE INDENIZAÇÃO CONTRATADOS.		
84.	**SEGURO PREDIAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELHANO –** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CASTELHANO, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 150,00 M², LOCALIZADA NA RODOVIA SC-355, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONTEMPLANDO COBERTURA CONTRA DANOS	R$ 3.854,75	R$ 3.854,75

	MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, CONFORME LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS A SEGUIR: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 500.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 100.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, INCLUINDO OS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E LIMITES DE INDENIZAÇÃO CONTRATADOS.		
		VALOR TOTAL	**R$ 23.577,24**

LOTE 08 PREDIAL – PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ: 82.939.463/0001-88			
SEGURO PREDIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
85.	**SEGURO PREDIAL – ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI -** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 441,32 M², LOCALIZADA NA RUA ANÉSIO MIOTTO, Nº 215, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONTEMPLANDO COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, CONFORME LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDOS A SEGUIR: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 3.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 1.000.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, **10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO**, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. **IMPORTANTE:** A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA	R$ 4.120,60	R$ 4.120,60

	INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, INCLUINDO OS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E LIMITES DE INDENIZAÇÃO CONTRATADOS.		
86.	**SEGURO PREDIAL – ESCOLA ALBERTO BORDIN -** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA O CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ALBERTO BORDIN, COMPREENDENDO O PRÉDIO PRINCIPAL, O PRÉDIO DA BIBLIOTECA/MUSEU, O PRÉDIO DA SECRETARIA, A COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, O PRÉDIO DA QUADRA COBERTA E O GINÁSIO DE ESPORTES, CONSTITUÍDOS PREDOMINANTEMENTE EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 5.220,34 M², LOCALIZADOS NA RUA LAURO RUPP, Nº 2000, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 10.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 200.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 500.000,00;	R$ 13.292,47	R$ 13.292,47

	• IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, **10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO**, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. **IMPORTANTE:** A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
87.	**SEGURO PREDIAL – ESCOLA 06 SALAS DE AULA – SÃO VALENTIN II** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA 06 SALAS DE AULA – SÃO VALENTIN II, COMPREENDENDO O PRÉDIO PRINCIPAL, CONSTITUÍDO POR 04 (QUATRO) BLOCOS, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 858,50 M², LOCALIZADA NA RUA GERMANO POYER, Nº 2000, LOTEAMENTO SÃO VALENTIN II, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.	R$ 4.120,60	R$ 4.120,60

	O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 3.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 200.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 500.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, **10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO**, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. **IMPORTANTE:** A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES		

	MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
SEGURO PREDIAL – SECRETARIA DE DESPORTO			
88.	**SEGURO PREDIAL – GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO ALCIDES CORADI** - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO ALCIDES CORADI, INCLUINDO ARQUIBANCADA, CONSTITUÍDA EM ALVENARIA, COM COBERTURA METÁLICA E ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 1.611,82 M², LOCALIZADA NA RUA SÃO ROQUE, 50, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 3.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 300.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 500.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, **10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO**, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO	R$ 5.390,80	R$ 5.390,80

	SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. **IMPORTANTE:** A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
89.	**SEGURO PREDIAL – CENTRO DE EVENTOS JABORÁ -** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS JABORÁ, CONSTITUÍDA POR ESTRUTURA MISTA DE ALVENARIA E MADEIRA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES DE PÚBLICO, ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DE DIVERSÃO, COM ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 925,00 M², LOCALIZADA NA RODOVIA SC-355, KM 01, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 2.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 500.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 700.000,00;	R$ 4.728,90	R$ 4.728,90

	• IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, **10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO**, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. **IMPORTANTE:** A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
90.	**SEGURO PREDIAL – CENTRO DE EVENTOS JABORÁ – GALPÃO DE ARMAZENAMENTO** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE EVENTOS JABORÁ, CONSTITUÍDA POR ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 300,00 M², LOCALIZADA NA RODOVIA SC-355, KM 01, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.	R$ 2.960,48	R$ 2.960,48

	O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 500.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 100.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, **10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO**, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. **IMPORTANTE:** A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES		

	MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
91.	**SEGURO PREDIAL – CENTRO DE EVENTOS JABORÁ – CASA DA CULTURA** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA, LOCALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, COM ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 71,40 M², SITUADA NA RODOVIA SC-355, KM 01, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 500.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 300.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, **10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO**, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. **IMPORTANTE:** A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA	R$ 3.186,52	R$ 3.186,52

	INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
92.	**SEGURO PREDIAL – CENTRO DE EVENTOS JABORÁ – DEPÓSITO** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 30 M², LOCALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS, RODOVIA SC-355, KM 01, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 200.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 200.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA**: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA	R$ 2.600,74	R$ 2.600,74

	DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO		
93.	**SEGURO PREDIAL – ARENA MULTIUSO DE JABORÁ** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA ARENA MULTIUSO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COM ARQUIBANCADAS, POSSUINDO ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 5.874,28 M², LOCALIZADA NA RODOVIA SC-355, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00;	R$ 7.200,56	R$ 7.200,56

	• DANOS ELÉTRICOS: R$ 300.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 1.000.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 50.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
SEGURO PREDIAL – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
94.	**SEGURO PREDIAL – CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 182,20 M², LOCALIZADA NA RUA SANTA	R$ 4.833,58	R$ 4.833,58

	TEREZINHA, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 500.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES,		

	FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
95.	SEGURO PREDIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 659,40 M², LOCALIZADA NA RUA 1º DE MAIO, CENTRO, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 200.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 500.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ	R$ 5.908,56	R$ 5.908,56

	SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
SEGURO PREDIAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
96.	**SEGURO PREDIAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ** **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 341,45 M², LOCALIZADA NA RUA ÂNGELO POYER, Nº 320, CENTRO, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.500.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 500.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00;	R$ 7.154,85	R$ 7.154,85

	• RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 100.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
97.	**SEGURO PREDIAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – CORREIOS** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA IDENTIFICADA COMO CORREIOS, LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 49 M², SITUADA NA RUA ÂNGELO POYER, Nº 320, CENTRO, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO,	R$ 3.066,33	R$ 3.066,33

	EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 500.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 100.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
98.	**SEGURO PREDIAL – RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE JABORÁ**	R$ 4.920,54	R$ 4.920,54

	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 410,04 M², LOCALIZADA NA RUA ELÍRIO ANTÔNIO POYER, Nº 20, CENTRO, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 800.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 50.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 200.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:** SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO		

	CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
SEGURO PREDIAL – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
99.	**SEGURO PREDIAL – CASA DA CIDADANIA** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CIDADANIA, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 381,13 M², LOCALIZADA NA RUA LAURO RUPP, Nº 340, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 300.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA**: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO,	R$ 4.264,59	R$ 4.264,59

	10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
100.	**SEGURO PREDIAL – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 184,96 M², LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR JOSÉ MARIA BORDIN, Nº 60, BAIRRO SÃO VALENTIM, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC. O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$	R$ 4.264,59	R$ 4.264,59

	100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 300.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
101.	**SEGURO PREDIAL – CENTRO DE CONVIVÊNCIA** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A EDIFICAÇÃO PÚBLICA DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 411,67 M², LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO LOURENÇO BIANCHI, LOTEAMENTO BIANCHI, MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.	R$ 4.264,59	R$ 4.264,59

	O SEGURO DEVERÁ CONTEMPLAR COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO, DANOS ELÉTRICOS, VENDAVAL, GRANIZO E IMPACTO DE VEÍCULOS, BEM COMO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, OBSERVADOS OS SEGUINTES LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO: • INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO E EXPLOSÃO: R$ 1.000.000,00; • DANOS ELÉTRICOS: R$ 100.000,00; • VENDAVAL E GRANIZO: R$ 300.000,00; • IMPACTO DE VEÍCULOS: R$ 100.000,00; • RESPONSABILIDADE CIVIL: R$ 50.000,00. **FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA**: SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO SEM FRANQUIA. QUANDO HOUVER PREVISÃO DE FRANQUIA OU PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO, ESTA DEVERÁ SER LIMITADA A, NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA CADA SINISTRO, SEM APLICAÇÃO DE VALOR MÍNIMO FIXO OU PERCENTUAL CALCULADO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO DA APÓLICE. IMPORTANTE: A FRANQUIA DEVERÁ SER CALCULADA SOBRE O VALOR DA INDENIZAÇÃO EFETIVAMENTE APURADA PARA O RESPECTIVO SINISTRO, E NÃO SOBRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO CONTRATADO NA APÓLICE, DE MODO QUE SUA APLICAÇÃO SEJA PROPORCIONAL AO PREJUÍZO INDENIZÁVEL. AS COBERTURAS DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA APÓLICE, COM INDICAÇÃO EXPRESSA DOS RISCOS COBERTOS, EXCLUSÕES, FRANQUIAS E RESPECTIVOS LIMITES		

	MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO.		
		VALOR TOTAL	**R$ 86.279,30**

4.2. A contratação terá por base os valores totais estabelecidos na tabela acima, os quais deverão ser considerados como valores máximos para apresentação das propostas de preços, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem valores superiores. **Ressalta-se que os valores unitários informados para cada item correspondem ao custo total da contratação do seguro pelo período de 12 (doze) meses de vigência da apólice, ou seja, representam o prêmio anual do seguro, não devendo ser interpretados como valores mensais, tampouco multiplicados por 12 (doze) para fins de composição da proposta.** A proposta deverá contemplar a cobertura integral do período anual contratado, incluindo todos os custos, encargos e despesas necessários à emissão e manutenção da respectiva apólice durante sua vigência.

4.3 A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa de mercado, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Para a composição do preço estimado, foram utilizados como parâmetros cotações obtidas junto a empresas que atuam no ramo de comunicação social, bem como valores praticados em contratação anteriormente realizada pelo Município de Jaborá para objeto de natureza semelhante, considerando as devidas adequações e ampliações do escopo da presente contratação. Na formação do orçamento estimativo, foram analisados os valores coletados, adotando-se como referência a média dos preços obtidos nas pesquisas de mercado e nos contratos anteriormente firmados pela Administração, buscando assegurar que o valor estimado reflita os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública. A pesquisa de preços integra o presente processo administrativo e servirá de base para a definição do valor estimado da contratação, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento para comunicação, registro e acompanhamento de sinistros envolvendo os veículos, imóveis, edificações, estruturas e demais bens segurados, garantindo suporte durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para ocorrências que demandem atendimento emergencial ou assistência prevista nas respectivas apólices.

5.2. No início da vigência contratual, a CONTRATADA deverá fornecer ao Município os contatos dos canais de atendimento e identificar o profissional, setor ou equipe responsável pelo acompanhamento da contratação, disponibilizando, no mínimo,

telefone de contato e endereço eletrônico, admitindo-se também atendimento por aplicativo de mensagens instantâneas.

5.2.1. Deverá ser assegurado canal de comunicação direta com o responsável pelo atendimento da conta municipal ou com a equipe responsável pela gestão dos sinistros, não podendo o atendimento administrativo ficar restrito exclusivamente a centrais automatizadas, menus eletrônicos ou canais genéricos, de modo a possibilitar a obtenção de informações, orientações e providências sem sucessivos encaminhamentos entre setores.

5.2.2. A disponibilização de atendimento direto não afasta a utilização dos canais oficiais da seguradora para abertura e formalização dos sinistros, devendo a CONTRATADA garantir a integração entre os canais de atendimento e os setores responsáveis pela regulação e liquidação das ocorrências, permanecendo integralmente responsável pelo atendimento e cumprimento das obrigações contratuais.

5.3. Após a comunicação do sinistro pelo Município, a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente os procedimentos de atendimento e regulação da ocorrência, providenciando o registro, o número de protocolo, as orientações necessárias à instrução do processo e a identificação do responsável pelo acompanhamento.

5.3.1. A CONTRATADA deverá informar, desde o primeiro atendimento, a relação dos documentos e informações necessários à análise da ocorrência, observadas as condições da apólice e a legislação vigente, não sendo admitidas solicitações genéricas, desnecessárias ou sucessivas que possam ocasionar atraso injustificado na tramitação do processo.

5.4. A CONTRATADA deverá providenciar a realização de vistoria presencial no local onde se encontrar o bem segurado, seja veículo, imóvel, edificação ou estrutura municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação e do registro do sinistro, desde que asseguradas pelo Município as condições de acesso e disponibilidade do bem para avaliação.

5.4.1. A vistoria deverá ser realizada por profissional tecnicamente qualificado ou representante designado pela seguradora, conforme a natureza do bem e do dano, abrangendo a avaliação dos prejuízos, o levantamento dos danos aparentes e a coleta das informações necessárias à análise da ocorrência.

5.4.2. Eventual impossibilidade de realização da vistoria dentro do prazo estabelecido deverá ser comunicada formalmente ao Município antes do seu vencimento, mediante justificativa fundamentada, acompanhada da indicação da providência pendente e da primeira data disponível para atendimento. A comunicação da impossibilidade não implicará prorrogação automática do prazo, devendo eventual alteração ser devidamente justificada e submetida à ciência da Administração, não sendo admitidos

atrasos decorrentes exclusivamente de dificuldades operacionais internas da CONTRATADA.

5.5. Após a realização da vistoria, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, manifestação técnica preliminar contendo a descrição dos danos identificados, os procedimentos necessários à continuidade da regulação, a estimativa dos prejuízos, quando tecnicamente possível, e a indicação objetiva de eventuais documentos complementares indispensáveis à análise.
5.5.1. A manifestação técnica preliminar não substitui a decisão formal sobre a existência ou não de cobertura securitária, devendo a CONTRATADA dar continuidade imediata aos procedimentos de regulação e encaminhar a documentação e os registros aos setores responsáveis pela análise e decisão, sem que a ocorrência permaneça sem andamento por motivos relacionados exclusivamente à sua organização interna.
5.5.2. A manifestação definitiva quanto à existência ou não de cobertura securitária deverá observar os prazos e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 15.040/2024 e na regulamentação aplicável, especialmente o prazo previsto no art. 86, contado conforme os requisitos legais, a partir da apresentação da reclamação ou do aviso de sinistro acompanhado dos elementos necessários à decisão.
5.5.3. Eventuais solicitações de documentos complementares deverão ser formalmente justificadas, indicando sua necessidade para a análise do sinistro, observando-se os limites e as hipóteses de suspensão de prazo previstos na legislação vigente.
5.6. Reconhecida a cobertura securitária e estando disponíveis os elementos necessários à execução dos reparos, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a autorização formal dos serviços de recuperação ou reparação dos danos, quando essa modalidade de atendimento estiver prevista na apólice, ou dar encaminhamento às providências necessárias à liquidação e ao pagamento da indenização correspondente.
5.6.1. Nos casos em que os reparos forem executados por oficina, prestador ou empresa indicada ou credenciada pela seguradora, a CONTRATADA deverá informar ao Município o local de atendimento, os serviços autorizados e a previsão de início da execução, adotando as providências necessárias para que os reparos sejam iniciados no menor prazo possível.
5.6.2. Quando a solução ocorrer mediante indenização, a CONTRATADA deverá observar o prazo máximo previsto no art. 87 da Lei Federal nº 15.040/2024, bem como as hipóteses legais de suspensão, não podendo utilizar os prazos operacionais de vistoria e análise preliminar como justificativa para postergar o início dos procedimentos de liquidação.

5.7. Os prazos estabelecidos neste capítulo não afastam a necessidade de atendimento emergencial e de adoção das medidas necessárias à preservação da integridade das pessoas e à proteção do patrimônio público. Nessas situações, a CONTRATADA deverá prestar imediatamente as orientações e providências cabíveis, conforme as coberturas e assistências contratadas, sem prejuízo das medidas emergenciais que o Município precise adotar para evitar o agravamento dos danos, observadas as condições da apólice e a legislação aplicável.

5.8. A CONTRATADA deverá manter o Município informado sobre todas as etapas do procedimento, desde a abertura do sinistro até sua efetiva conclusão, comunicando formalmente eventuais pendências, exigências, justificativas e providências necessárias, de modo a permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal.

5.9. Nos casos de sinistros envolvendo veículos automotores, a CONTRATADA deverá prestar suporte à Administração Municipal durante todas as etapas do atendimento, incluindo, conforme as coberturas contratadas:
I – orientação para remoção e encaminhamento do veículo sinistrado;
II – disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo guincho, socorro e demais serviços previstos na apólice;
III – orientação quanto à realização de vistorias e avaliações dos danos;
IV – acompanhamento da autorização dos reparos, quando cabível;
V – informações sobre oficinas, prestadores e procedimentos necessários à recuperação do veículo;
VI – acompanhamento do processo de indenização, nos casos de perda total ou demais hipóteses previstas na apólice.
5.9.1. A CONTRATADA deverá atuar de forma a evitar atrasos injustificados na autorização dos reparos e na disponibilização das providências necessárias à recuperação dos veículos, considerando a importância da frota para a continuidade dos serviços públicos municipais.

5.10. Nos casos de sinistros envolvendo imóveis, edificações, estruturas e demais bens patrimoniais segurados, a CONTRATADA deverá providenciar a avaliação dos danos, mediante vistoria presencial, observados os prazos estabelecidos neste capítulo, prestando os esclarecimentos necessários à Administração quanto às coberturas aplicáveis, aos procedimentos de recuperação e à indenização correspondente.
5.10.1. Quando houver previsão de reparação dos danos pela própria seguradora ou por prestadores por ela indicados, a CONTRATADA deverá coordenar as providências necessárias à execução dos serviços, mantendo o Município informado sobre o cronograma e o andamento dos reparos.

5.10.2. Quando a cobertura estabelecer pagamento de indenização em vez da execução direta dos reparos, a CONTRATADA deverá observar os procedimentos e prazos legais para apuração e pagamento dos valores devidos, conforme as condições da apólice e a legislação vigente.

5.11. Na hipótese de negativa de cobertura, total ou parcial, a CONTRATADA deverá apresentar comunicação formal e fundamentada, indicando expressamente os motivos da recusa, as disposições contratuais e legais aplicáveis e os elementos técnicos que embasaram a decisão, observando-se, ainda, o disposto no art. 83 da Lei Federal nº 15.040/2024 quanto à disponibilização dos documentos que fundamentem a negativa, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo ou confidencialidade.

5.12. Todas as despesas relativas aos procedimentos de regulação e liquidação dos sinistros, incluindo vistorias, avaliações, perícias e serviços de profissionais ou empresas contratados pela seguradora, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ressalvadas as despesas que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 15.040/2024, sejam atribuídas ao segurado.

5.13. A CONTRATADA deverá manter o Município informado até a efetiva conclusão de cada ocorrência, entendida como a autorização e realização dos reparos, o pagamento da indenização ou outra solução efetivamente prevista na cobertura contratada, não sendo suficiente considerar o atendimento concluído apenas com o registro ou a abertura do processo de sinistro.

5.14. O descumprimento injustificado dos prazos e das obrigações de atendimento, vistoria, acompanhamento e demais providências estabelecidas neste capítulo caracterizará falha na execução contratual, sujeitando a CONTRATADA às medidas administrativas e sanções previstas no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DO INÍCIO DA VIGÊNCIA E DA CONTINUIDADE DA COBERTURA SECURITÁRIA

5.15. Considerando que o Município possui coberturas securitárias atualmente vigentes até 31 de dezembro de 2026, a CONTRATADA deverá assegurar o início da cobertura do novo contrato a partir das 00h00min do dia 1º de janeiro de 2027, garantindo a continuidade ininterrupta da proteção securitária dos veículos, imóveis, edificações, estruturas e demais bens contemplados na contratação, sem qualquer intervalo de descontinuidade entre as coberturas.

5.15.1 O início da cobertura securitária na data estabelecida no item anterior não poderá ficar condicionado à conclusão de procedimentos administrativos internos da

CONTRATADA, tais como vistorias (se necessário) emissão, processamento, registro ou disponibilização individual das apólices, certificados ou endossos, desde que formalizada a contratação e assumido o risco pela seguradora, devendo a cobertura estar efetivamente garantida desde a data e horário estabelecidos.

5.15.2. Eventuais atrasos na emissão ou disponibilização das apólices, decorrentes de procedimentos burocráticos ou operacionais da seguradora, não poderão resultar em ausência de cobertura, suspensão de garantias ou transferência de riscos ao Município, devendo a CONTRATADA providenciar documento formal que comprove a aceitação do risco e o início efetivo da cobertura securitária na data estabelecida.

5.15.3. A CONTRATADA deverá providenciar a emissão e disponibilização das respectivas apólices e documentos definitivos de contratação no menor prazo possível, respeitados os prazos legais e contratuais aplicáveis, mantendo, desde o início da vigência, todas as coberturas, limites de indenização, franquias e demais condições estabelecidas na proposta vencedora e no instrumento contratual.

5.15.4. A responsabilidade pela garantia da continuidade da cobertura securitária será integralmente da CONTRATADA, não sendo admitida qualquer alegação de pendência administrativa, operacional ou documental interna como justificativa para ausência de cobertura a partir da data estabelecida para o início da contratação.

5.15.5. Para fins de conhecimento, levantamento, identificação e conferência dos bens atualmente abrangidos pela proteção securitária do Município, as apólices vigentes, bem como o levantamento das edificações e demais documentos de referência, encontram-se disponibilizados no seguinte endereço eletrônico:
Link para consulta: https://drive.google.com/drive/folders/1MH6Rk4Itv7HLYECawD65aLiSjaZ5UHy5?hl=pt-br.

5.15.6. A documentação disponibilizada possui caráter exclusivamente referencial e informativo, destinada a subsidiar o conhecimento da situação securitária atual do Município, não constituindo relação taxativa, definitiva ou limitadora dos bens que deverão integrar a presente contratação. Eventuais divergências, desatualizações, omissões ou inconsistências entre as apólices anteriores, os levantamentos disponibilizados e a relação de bens descrita nos lotes deste edital deverão ser interpretadas em favor da prevalência das especificações e quantitativos expressamente estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

5.15.7. A CONTRATADA deverá considerar, obrigatoriamente, a integralidade dos veículos, imóveis, edificações, estruturas e demais bens relacionados nos respectivos lotes da licitação, observando suas descrições, características, quantidades e condições de cobertura. A eventual ausência de determinado bem nas apólices atualmente vigentes ou nos levantamentos disponibilizados não constituirá justificativa para sua exclusão, recusa de cobertura, cobrança adicional ou restrição das garantias contratadas, uma vez que a referência principal para composição e execução da contratação será a relação de bens constante deste edital.

5.15.8. No caso específico dos veículos, a relação constante do respectivo lote deverá ser considerada em sua integralidade para fins de formulação da proposta e dimensionamento do risco pela seguradora, independentemente de eventuais alterações patrimoniais ou administrativas ocorridas após a elaboração dos levantamentos, inclusive alienações, leilões, baixas, transferências ou outras movimentações patrimoniais. A Administração realizará as conferências e os ajustes formalmente cabíveis, quando necessários, observadas as condições do edital e do contrato, não sendo permitido à CONTRATADA desconsiderar unilateralmente veículos relacionados no lote, selecionar apenas aqueles que constem das apólices anteriores ou limitar sua proposta com base em divergências documentais.

5.15.9. A participação no certame pressupõe que a licitante tenha considerado todos os elementos disponibilizados e, principalmente, a integralidade do objeto descrito nos lotes, não sendo admitida, após a apresentação da proposta ou a contratação, alegação de desconhecimento das relações de bens, divergência entre documentos de referência ou necessidade de reavaliação unilateral do risco como fundamento para redução das coberturas, exclusão de bens ou alteração dos valores contratados, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de alteração contratual legalmente admitidas.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade destes e de rejeitá-los ou ajusta-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7. DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de validade do contrato decorrente desta licitação será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período até os limites previstos no art. 105 até 107 da Lei 14.133/2021

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações do Município de Jaborá:

9.1.1 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
9.1.3 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
9.1.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
9.1.5 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;
9.1.6 Solicitar o(s) serviço(s);
9.1.7 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

9.2 São obrigações do FORNECEDOR:

9.2.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
9.2.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.3 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes

neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
9.2.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Jaborá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) serviço(s);
9.2.5 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) item(s);
9.2.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Jaborá, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
9.2.7 Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
9.2.8 Entregar os itens no prazo e forma ajustados, conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá/SC;
9.2.9 Permitir a fiscalização pelo Contratante;
9.2.10 É expressamente vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado, bem como a terceirização da execução dos serviços, sem exceção, sob pena de rescisão contratual, aplicação das sanções previstas em lei e demais cominações legais cabíveis;
9.2.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens;
9.2.12 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o único canal oficial para esse fim. Fica expressamente vedado o envio de Notas Fiscais, documentos ou quaisquer comunicações por meio de WhatsApp, mensagens de texto, contatos pessoais ou qualquer outro canal informal. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por canais não autorizados, nem por eventuais atrasos decorrentes do descumprimento destas obrigações pela CONTRATADA.
9.2.13 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão;
9.2.14 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

10. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

10.1 Os custos da aquisição dos itens, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

11. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Documentação fiscal: os itens devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

11.2 Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

RENAN FERNANDO GREZEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.11.17 09:13:55 -03'00'